



Universidade Federal
do Espírito Santo

DEPARTAMENTO DE DESPORTOS/CEFD

EDITAL CEFD/BIOINOV@TEC N.02 - PROJETO DE ENSINO – INSCRIÇÃO
PARA BOLSISTAS

O Departamento de Desportos, do Centro de Educação Física, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital Prograd nº 043/2023 – Projeto de Ensino, torna público o Edital para inscrições de monitores bolsistas para concorrer a uma (01) vaga para o Projeto de Ensino intitulado: **GAMIFICAUFES: modelo de projeto de ensino com utilização de jogos sérios e tecnologia digital para avaliação do processo de ensino-aprendizagem em saúde**”, sob a coordenação da Profa. Dra. Márcia Regina Holanda da Cunha da Universidade Federal do Espírito Santo, para o ano letivo de 2024.

DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- a) Avaliar o uso dos jogos educacionais com as técnicas de realidade virtual e aumentada associada à metodologia de gamificação como estratégias significativas na promoção de mudança no estilo de aprendizagem e no engajamento estudantil do processo ensino-aprendizagem no ensino superior por meio de plataformas digitais;
- b) Atender prioritariamente os estudantes em PAE, facilitando o processo ensino aprendizagem das disciplinas de biologia celular e fisiologia (licenciatura e bacharelado) no Centro de Educação Física e Desporto e Centro de Ciências da Saúde da UFES.
- c) Avaliar a utilização desta estratégia pedagógica, como uma medida promotora de soluções ao alto índice de reprovação estudantil nas disciplinas de biologia

celular e fisiologia (licenciatura e bacharelado) no Centro de Educação Física e Desporto e Centro de Ciências da Saúde da UFES.

d) Avaliar se há relação entre a aplicação deste recurso pedagógico e a ênfase no protagonismo estudantil em relação ao processo ensino-aprendizagem no ensino superior.

e) Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e a aprendizagem nas disciplinas de biologia celular e fisiologia (licenciatura e bacharelado) no Centro de Educação Física e Desporto e Centro de Ciências da Saúde da UFES.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- ❖ **Período:** 25 de maio de 2024
- ❖ **Local das Inscrições:** Virtual (por E-mail)
- ❖ **E-mail:** gamificacaoufes@gmail.com
- ❖ **Responsável:** Profa. Dra. Márcia Regina Holanda da Cunha
- ❖ **Quantidade de vagas/bolsas:** 01 (uma)
- ❖ **Valor da bolsa:** R\$700,00 (setecentos reais)
- ❖ **Período de vigência do Projeto:** 01/06/2024 a 31/12/2024

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Para inscrição, o (a) aluno (a) deverá encaminhar toda a documentação descrita abaixo nos itens abaixo (B, C, D e E), **pelo e-mail** gamificacaoufes@gmail.com, **com o assunto 'Inscrição no Projeto de Ensino GAMIFICAUFES 2024'**.

- A) Formulário de inscrição (anexo I - Formulário do Google (<https://forms.gle/wxp7CQq51Lor5p947>));
- B) Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas 2024/1, com carga horária mínima de 180h;
- C) Cópia do Histórico Escolar;
- D) Cópia do RG e CPF;
- E) Cópia do cartão do banco (verso e averso) - (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), ser titular da conta.

Após seleção, os/as bolsistas selecionados/as deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> (Cadastrar em Projetos de Ensino 2024);

4. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS/DAS BOLSISTAS;

4.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES, **em no mínimo 180h;**

4.2. Ter concluído, no mínimo, **o segundo período** de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;

4.3. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em **regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais**, sob a supervisão do(a) orientador(a).

4.4. Não acumular no ano de 2024, bolsas de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

4.5. **Ter disponibilidade no horário** em participar das aulas das disciplinas - Corpo, movimento e conhecimentos biológicos, em horário matutino (terça-feira, 09 às 13h e/ou quinta-feira, noturno, 18:30 às 22h).

4.6. Ser aprovado nas disciplinas Corpo, movimento e conhecimentos biológicos e/ou Corpo, movimento e conhecimento fisiológicos (Fisiologia geral, Fisiologia 1), com nota final superior a 7,0 (sete), conforme comprovação do histórico escolar. Em caso de aproveitamento de disciplina semelhante, o (a) aluno(a) também deve apresentar no histórico da instituição/centro de origem, nota superior a 7,0 (sete). Em caso de alunos de outros cursos da UFES, a dispensa das disciplinas acima poderá acontecer. Mas, segue a classificação dos bolsistas de acordo com a nota obtida.

4.7. Ter conhecimento das plataformas digitais de jogos e da modelagem e impressão 3D;

4.8 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e das atividades de planejamento conforme horários combinados previamente com a coordenadora;

4.9. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do Projeto de Ensino;

4.10. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);

4.11. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;

4.12. Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 03 de junho de 2024.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

5.1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

5.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.

5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.

5.4. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

5.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

5.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).

5.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Ensino.

5.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.

5.8.1 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

5.9 Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO RESULTADOS

A seleção dos estudantes será realizada pela coordenadora do projeto e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

6.1 A pontuação Final (PF) será:

$$PF = A * 0,3 + MA * 0,7 + E$$

Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato

MA= mérito acadêmico (compreende o somatório das notas finais nas disciplinas em relevância ao projeto, Biologia Celular acrescida ao valor do coeficiente de rendimento- CR, aos estudantes de cursos em que não realizaram as disciplinas de Biologia Celular) compreenderá a nota do coeficiente de rendimento- CR. Como pré-requisito para concorrer a vaga haverá uma **entrevista** dos estudantes inscritos com a coordenadora do Projeto de Ensino.

A faixa de Renda (per capita familiar) **A** será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

6.2 O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

6.2.1 Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

6.3 Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

6.4 No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos anteriores.

O resultado, será divulgado no dia 27 de maio de 2024, por meio da divulgação online na página do CEFD (www.cefd.ufes.br).

7. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL:

Os (as) bolsistas selecionados deverão participar de uma avaliação semestral que será realizada após o fim de cada semestre 2024/1 e 2024/2, onde será avaliado o desempenho de cada bolsista às atividades propostas ao desenvolvimento do projeto, incluindo entusiasmo nas execuções das atividades, assiduidade, pontualidade, cordialidade com os alunos(as) matriculados na disciplina e com a coordenadora do projeto além do conhecimento teórico/prático e iniciativa para o desenvolvimento e resolução das atividades planejadas, capacidade de adequação dos conhecimentos à realidade das turmas envolvidas.

8. DA CERTIFICAÇÃO

Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/proensinodocumentos> em FORMULÁRIOS - 2024 – Formulário de Relatório Final.

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do Projeto de Ensino.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Inscrição	16 a 24 de maio de 2024
Divulgação do Edital de Inscrição (via portal do aluno, página do CEFD e outros meios)	16 a 24 de maio de 2024
Período de Inscrição	25 de maio de 2024
Resultado Preliminar	27 de maio de 2024
Período de Recurso	28 de maio de 2024
Resultado	29 de maio de 2024
Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail daa.prograd@ufes.br	03 de junho de 2024
Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	03 de junho de 2024
Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema	04 de junho de 2024
Início das atividades do Projeto	04 de junho de 2024
Reuniões online e/ou presencial com bolsistas e coordenadores(as)	04 e 05 de junho de 2024

Profa. Dra. Márcia Regina Holanda da Cunha

Coordenadora do Projeto